



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020  
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81.3542.1061 - Fax: 81-3542.1371  
e-mail: abreuelima@bol.com.br

**LEI N° 716/2010**

Altera a Lei 691/2010 onde cria Funções Temporárias na Área de Saúde pra compor o quadro de Funcionários para os CAPS II (CENTRO DE APOÍO PSICO-SOCIAL), CAPS INFANTIL (CENTRO DE APOÍO PSICO-SOCIAL INFANTIL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao CAPS II (CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL), CAPS INFANTIL (CENTRO DE APOÍO PSICO-SOCIAL INFANTIL) E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL	01	R\$ 3.550,00	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRA	06	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO	07	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
MÉDICO PSQUIATRA	04	R\$ 2.700,00	30 HORAS SEMANAIS
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	05	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
MÉDICO PSQUIATRA	02	R\$ 1.350,00	15 HORAS SEMANAIS



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81.3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

FONOAUDIÓLOGO	03	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
PEDAGOGA	03	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTA	07	R\$ 632,00	30 HORAS SEMANAIS
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	09	R\$ 700,00	30 HORAS SEMANAIS
COZINHEIRA	05	R\$ 600,00	30 HORAS SEMANAIS
PORTEIRO (VIGILANTE)	05	R\$ 600,00	30 HORAS SEMANAIS
OFICINEIRA	02	R\$ 510,00	30 HORAS SEMANAIS
SERVIÇOS GERAIS	13	R\$ 510,00	30 HORAS SEMANAIS
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO	08	R\$ 510,00	30 HORAS SEMANAIS
RECREADORA	03	R\$ 510,00	30 HORAS SEMANAIS

**Art. 2º.** As funções exercidas por: enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais inclusos na categoria de TR (técnico de referência), uma vez axercendo carga horária de 10 horas semanais, adicional a sua carga horária inicial farão jus a gratificação de R\$ 500,00(quinzentos reais)mensalmente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 20 de setembro de 2010

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO